

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 14 de maio de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 161 /2024.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 034/2024.

Ref.: Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e dá outras providências, devidamente acompanhado da mensagem nº 034/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 034/2024.

Vassouras, 14 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição salarial dos profissionais do magistério em atenção ao disposto na Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e dá outras providências.

Tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 11.738/2008, que estipula que o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, para amenizar a perda salarial decorrente da inflação do ano de 2023.

Cabe ao MEC realizar os cálculos do índice de reajuste e publicar a portaria com os novos valores, conforme prevê a lei. A atualização do valor é calculada utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei n. 11.494/2007.

Assim, para garantia da efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional que manda seja aos professores assegurado o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88), considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, será concedido uma recomposição salarial de 3,62%, conforme anunciado pelo Ministério da Educação para este exercício de 2024. Considerando as regras da responsabilidade fiscal previstas na LC 101/2000, principalmente em relação ao limite de gastos com pessoal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº _____, 14 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM
ATENÇÃO AO DISPOSITO NA PORTARIA Nº
61/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
CULTURA (MEC), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Autoriza a recomposição salarial para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica, consoante Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), equivalente à importância de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo Único da presente lei.

§1º - Será extensivo a recomposição salarial de que trata o caput deste artigo, os profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação Básica que encontram-se aposentados.

§2º- A recomposição de que trata a presente lei, se dá em cumprimento do disposto na Lei nº. 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de maio de 2024.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	PISO INICIAL	PISO REAJUSTADO
PRPOFESSOR PRÉ/5º	R\$ 2.762,70	R\$ 2.862,70
COORDENADOR DE TURNO	R\$ 4.420,55	R\$ 4.580,57

ASSINADO DIGITALMENTE
SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PRÉ AO 5º ANO



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere ao aumento de despesa de caráter continuado. Os valores propostos representam a alteração do valor do Salário base, triênio e Gratificações Incorporadas dos Profissionais do Magistério que atuam do Pré ao 5º Ano do Município de Vassouras.

Os valores relativos as folhas de pagamento incluem previsão de gasto a partir de maio de 2024.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do Poder executivo no segundo semestre de 2023, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$226.566.325,10 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos) porém desse valor deverá ser deduzido o valor recebido pelo Município para pagamento dos Agentes de Saúde reconhecendo o valor de R\$ 223.318.033,10 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e dez centavos) para RCL do exercício de 2023. Considerando a Receita Corrente Líquida prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2024 (Lei Municipal 3630/2023) no valor de R\$ 294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida.

No segundo semestre de 2023 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 51,21% conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal ajustado conforme determinação da STN. Considerando que o limite prudencial para aumento de despesa é de 51,30% o índice encontra-se dentro da legalidade.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023), o valor para o exercício de 2024 será de R\$294.802.689,32 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$ 159.193.452,23 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)., com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério que atuam do Pré ao 5º Ano no Município de Vassouras a partir de maio de 2024 é estimado para o ano uma despesa total com pessoal no valor de R\$119.179.875,21 (cento e dezenove milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos centavos), atingindo um percentual de 40,43%, ficando o índice abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) para o Exercício de 2025 será de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério que atuam do Pré ao 5º Ano no Município de Vassouras a partir de maio de 2024 é estimada para 2025, uma despesa com pessoal no valor de R\$123.595.418,35 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 42,07%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida Prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 3630/2023) é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com a Recomposição salarial dos Profissionais do Magistério que atuam do Pré ao 5º Ano no Município de Vassouras a partir de maio de 2024, é de R\$127.951.257,99 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 43,97%, permanecendo abaixo do limite legal.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PRÉ AO 5º ANO	
VALOR DA ALTERAÇÃO NO MÊS	44.299,60
13º SALÁRIO	3.691,63
1/3 FÉRIAS	1.230,55
SUBTOTAL	49.221,78
PATRONAL	6.891,04
Total	56.112,82
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
alteração no ano 8 meses (maio a dezembro)	448.902,56
Despesa com pessoal Dezembro 2023	114.362.331,58
Despesa Estimada para 2024	118.730.972,65
Despesa Estimada para 2024 c/ acréscimo	119.179.875,21
Receita Corrente Líquida Exercício 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	231.848.781,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada	Remuneração Anual		Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos		2024	2024		2025		2026	
	Estimativa mensal para 2024	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	9.133.151,74	56.112,82	119.179.875,21	118.730.972,65	119.404.326,49	122.898.429,79	123.595.418,35	127.199.874,83	127.921.257,99
TOTAL GERAL	9.133.151,74	56.112,82	119.179.875,21	118.730.972,65	119.404.326,49	122.898.429,79	123.595.418,35	127.199.874,83	127.921.257,99

* Previsão de Remuneração mensal 2024
* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoal baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do exercício de 2023 acrescentando a projeção de inflação para 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2025 e 2026 inclusive na contribuição patronal

2024	119.179.875,21
2025	123.595.418,35
2026	127.921.257,99

Os valores da Receita Corrente Líquida foram utilizados os registrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024

Receita Corrente Líquida 2023	223.318.033,10
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024	294.802.689,32
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026	291.019.154,65

ano	% indice pessoal
2024	40,43
2025	42,07
2026	43,97



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi arrecadada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de dezembro de 2023 (RGF 2º Semestre de 2023 ajustado conforme modelo da STN) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 51,21% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 alcance 3,82%.

4 - A meta de inflação para o ano de 2025 é de 3,51% e 3,50% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos dois anos, inclusive para a Receita Corrente Líquida

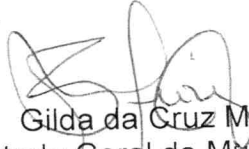
5 – As informações salariais utilizadas foram retiradas dos anexos da LRF e encontram-se dentro do Processo.

FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 12/03/2024
Lei Municipal 3.3630/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, porém deverá ser analisado quando aos impedimentos da Lei Eleitoral, Disponibilidade Financeira e Orçamentária

É o parecer.

Vassouras, 16 de maio de 2024.


Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras
CRCRJ 074736/O-7

Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Inf. 12 m suav.

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis
3,77	3,60	3,51	▼ (5)	120	3,53

abr/2024

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis
0,38	0,35	0,35	= (1)	137	0,31
4,98	4,93	4,95	= (1)	113	4,93

mar/2024

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis
0,27	0,24	0,24	= (3)	148	0,25
4,90	4,94	4,95	▲ (4)	114	4,95
10,75	10,75	10,75	= (31)	133	10,75
0,31	0,17	0,14	▼ (5)	74	-0,04

fev/2024

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis
0,70	0,77	0,77	= (1)	148	0,78
4,91	-	-	-	-	-
0,26	-	-	-	-	-

Mediana - Agregado

IPCA (variação %)

Câmbio (R\$/US\$)

Selic (% a.a.)

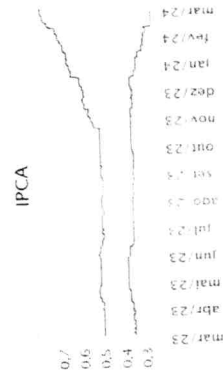
IGP-M (variação %)

* comportamento dos indicadores desde o Focus Relatório de fevereiro anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

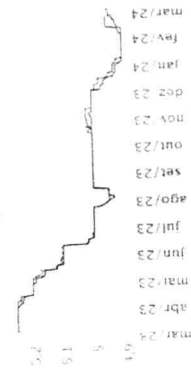
— Infl. 12 m suav.

— fev/2024 — mar/2024 — abr/2024

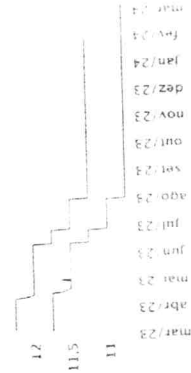
IPCA



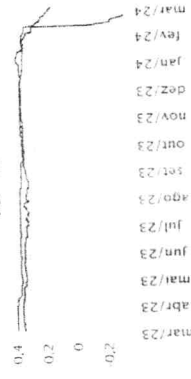
Câmbio



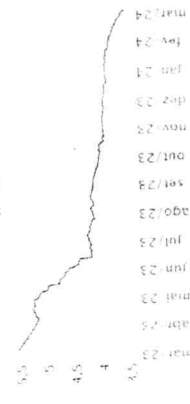
Selic



IGP-M



IPCA



IGP-M



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
LÍQUIDAS														
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12Meses	
DESPESA COM PESSOAL	14.037.386,44	10.600.270,55	10.197.737,38	10.739.458,15	8.761.230,31	10.451.412,85	14.241.555,74	10.904.724,85	9.044.237,50	11.624.556,71	7.911.632,41	10.166.019,74	128.680.222,73	282.244,34
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.935.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.138.767,25	9.740.968,91	7.905.324,30	10.407.038,50	6.705.014,56	8.394.937,00	113.915.411,63	282.244,34
Pessoal Ativo	12.371.728,67	9.011.594,07	8.183.057,35	9.259.814,42	7.306.396,05	8.462.924,48	12.795.323,69	9.284.869,79	7.121.007,44	9.644.849,62	7.635.679,79	9.844.449,75	110.971.755,12	118.038,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.554,08	491.810,34	928.324,98	345.175,52	350.826,02	267.097,13	339.443,56	456.097,12	785.316,86	762.180,88	-930.665,23	-1.449.512,75	2.943.656,51	164.206,22
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	1.067.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	945.863,48	973.150,48	968.418,20	976.531,36	972.097,60	1.452.385,13	918.203,95	1.039.173,40	1.013.328,66	1.005.681,33	1.007.184,16	1.517.564,78	12.849.642,53	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	116.240,21	123.715,66	117.876,85	117.876,85	131.910,64	269.006,21	124.584,54	124.584,54	124.584,54	125.917,74	125.917,74	215.711,58	1.717.927,10	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.919,14	73.515,95	37.805,38	197.241,47	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.164.164,93	1.133.101,90	1.733.276,36	14.600.135,48	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.565,86	0,00	0,00	32.565,86	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.062.103,69	1.096.866,14	1.086.355,05	1.094.408,21	1.104.008,24	1.721.391,34	1.102.788,49	1.163.757,94	1.137.913,20	1.131.599,07	1.133.101,90	1.733.276,36	14.567.569,63	0,00
% SOBRE A RCL AJUSTADA	12.935.282,75	9.503.404,41	9.111.382,33	9.645.049,94	7.657.222,07	8.730.021,61	13.138.767,25	9.740.968,91	7.905.324,30	10.460.391,78	6.778.530,51	8.432.143,38	114.080.087,24	282.244,34
VALOR	232.029.235,10												97,65%	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	5.462.910,00													
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00													
Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	226.566.325,10													
Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	114.362.331,58												50,48%	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)	122.345.815,55												54,00%	
ESPEA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	116.228.524,78												51,30%	
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.111.234,00												48,60%	
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo.



MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

brigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)

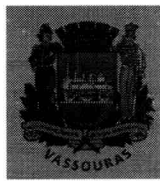
morização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)

DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2023													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Ult. 12 Meses
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
		,00	,00	,00	
	Total não Executado			,00	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário– Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 14 de maio de 2024.



SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito